

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

Sociedade Anônima de Economia Mista

CNPJ/MF 94.380.763/0001-59

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Nire Nº 43300032027

Ata n.º 50 (Lavrada na forma permitida pelo § 1º do art. 130 Lei nº 6.404/76).

1. Local e data: Rua Três de Outubro, 667, sala 21, em Novo Hamburgo - RS.

Dia 28 de julho de 2020 às 14h.

2. Presenças:

2.1 Acionistas presentes conforme assinaturas contidas no livro de presenças, de acordo com a página 034, representando 99% dos acionistas. O acionista majoritário, Município de Novo Hamburgo, na pessoa da Sra. Fátima Cristina Caixinhas Daudt, Prefeita Municipal de Novo Hamburgo, nomeia, através de procuração apresentada neste ato, como seu representante o Sr. José Cácio Auler Bortolini, brasileiro, casado, advogado, OAB 17.770/RS, CPF nº 381.948.210/53, residente e domiciliado à Rua Caí, nº 10, bairro Boa Vista, Novo Hamburgo/RS; acionista minoritário, Sr. João Alberto Antônio; acionista minoritário, Sr. Jair Henrique Foscarini, nomeia, através de procuração apresentada neste ato, como representante o Sr. João Alberto Antônio, brasileiro, autônomo, CPF nº 324.828.840-04, residente e domiciliado na Av. Pedro Adams Filho, nº 6916, em Novo Hamburgo/RS.

2.2. Diretores da Companhia: Daysi Cunha de Oliveira, Diretora-Geral e Fábio Tomasiak, Diretor Administrativo-Financeiro.

2.3. Membro do Conselho de Administração: João Alberto Antônio.

2.4. Membro do Conselho Fiscal: Marcéli Maria Groehs.

2.5. Convidados: Joice Aline Schmitt, Gerente Jurídica da COMUR, Suelen Kaiana de Souza, Assessora dos Conselhos de Administração e Fiscal da COMUR e Roberto José Fidryszewski, auditor independente, representante da empresa "DRS Auditores".

3. Composição da Mesa: O Sr. Fábio, Diretor Administrativo-Financeiro, iniciou a reunião explicando que essa Assembleia Geral foi organizada na modalidade semipresencial, ou seja, os acionistas interessados em participar da assembleia poderiam comparecer presencialmente, na sede da COMUR, ou se cadastrar e participar por videoconferência. Disse que nenhum acionista se cadastrou para participar da assembleia por videoconferência, logo a reunião iria continuar apenas com os acionistas aqui presentes, os quais já registraram sua presença em livro próprio. Após, o Sr. João Alberto Antônio, Presidente do Conselho de Administração, abriu os trabalhos, saudando a presença de todos e, considerando o número de acionistas presentes, propôs a indicação dos nomes do Sr. José Cácio Auler Bortolini e do Sr. João Alberto Antônio, para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o que foi referendado por aclamação pelos acionistas presentes.

4. Publicações:

4.1 - Convocações: Diário Oficial do Estado, nos dias 15 (página 04-05), 16 (página 05) e 17 de julho (página 06) de 2020, e Jornal NH, nos dias 15 (página 20), 16 (página 21) e 17 (página 20) de julho de 2020.

4.2 - Demonstrações Financeiras: Diário Oficial do Estado, dia 27 (página 95) de março de 2020 e no Jornal NH, no dia 27 (página 19) de março de 2020.

Rua Três de Outubro 667 – Bairro Ideal- Caixa Postal 2142- CEP 93336-130 – Novo Hamburgo – RS
Fone/Fax: (51) 3594-5429 e (51) 3594-7370 – CNPJ 94.380.763/0001-59 – Inscrição Estadual 086/0190838
E-mail: administracao@comur.com.br



4.3 – Instruções para participação e voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Site da COMUR, guia Publicações legais no dia 13 de julho de 2020.

5. Ordem do Dia: Apresentada pela Administração à mesa dos trabalhos para os devidos fins, na seguinte sequência:

ORDINÁRIA

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2019;

Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;

Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

EXTRAORDINÁRIA

Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal;

Outros assuntos.

6. Sequência dos Trabalhos e Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:

O Presidente, Sr. José Cácio Auler Bortolini, agradeceu a indicação de seu nome para dirigir os trabalhos e de imediato passou ao primeiro item da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária.

6.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2019.

Por solicitação do representante do acionista majoritário, o Sr. Fábio Tomasiak, prestou esclarecimentos sobre o balanço patrimonial. Disse que o exercício social encerrado em 31.12.2019, apresentou lucro líquido de **R\$ 2.575.959,58** (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Explicou que um dos fatores que ocasionaram esse resultado positivo no exercício foram diferenças de reajustes e realinhamentos dos contratos com a PMNH e que não haviam sido concedidos, o que foi reparado pela atual gestão e objeto de um parcelamento de valores. Continuando, relembrou que no ano de 2018 o faturamento da COMUR foi de **R\$ 34.936.612,03** (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e três centavos) enquanto no ano de 2019 foi de **R\$ 30.093.711,01** (trinta milhões, noventa e três mil, setecentos e onze reais e um centavo), ou seja, mesmo com a diminuição de receita a Companhia conseguiu obter lucro no exercício, o que significa a contenção de despesas como outro fator responsável pelo resultado do exercício. Como exemplos, citou: a) a extinção do adicional por tempo de serviço (quinqüênio); b) demissão de pessoal, reajustando o quadro conforme a demanda exata dos contratos de prestação de serviço; c) revisão nas concessões de funções gratificadas e vale transporte e; d) os novos empregados que tiverem interesse em aderir ao Plano de Saúde ambulatorial deverão contribuir com 50% do valor de custeio. Enfim, foram realizadas uma série de contenções de despesas para reduzir o valor das despesas relacionadas diretamente com a mão de obra da COMUR. Após, foi colocada a Tomada de Contas em processo de exame e discussão e, com base no parecer dos auditores independentes, os quais tiveram acesso físico às origens das informações ora examinadas e discutidas, foram

aprovados, sem ressalva, por unanimidade de votos, os relatórios administrativos, Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis financeiras, referentes ao exercício de 2019.

6.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

O Presidente, Sr. José Cácio Auler Bortolini, trouxe ao conhecimento dos presentes que a orientação da administração é que não haja distribuição de dividendos aos acionistas. Disse que o lucro do exercício de **R\$ 2.575.959,58** (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) supera o prejuízo acumulado de **R\$ 2.092.294,57** (dois milhões, noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) em **R\$ 486.780,54** (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Em ato contínuo, o Sr. Fábio informou que a proposta da Diretoria da COMUR já havia sido formulada neste sentido. Reforçou que esse é o primeiro ano que a Companhia conseguiu fechar o exercício com valor positivo acumulado. Disse que é necessário acompanhar as oscilações do mercado, principalmente porque com a pandemia que estamos enfrentando é difícil prever o desfecho deste ano. Diante do exposto, a Diretoria da COMUR concordou com a PMNH, no sentido de que seria irresponsável distribuir, neste momento, dividendos sem que a COMUR reforçasse esse resultado positivo nos próximos exercícios. Na sequência informou que no relatório da auditoria independente foi sinalizado que a conta contábil “lucros acumulados” não existe mais na Lei nº 6.404/76. Diante de tal fato, propôs que fosse criada uma nova conta contábil denominada “reservas de lucros”, conforme disposto no artigo 178, § 2º, III da Lei nº 6.404/76. Continuando informou que após a apropriação da reserva legal e reserva especial de dividendos, restaria o valor de **R\$ 346.831,15** (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos) de lucro no exercício. Assim, a Assembleia colocou as propostas em votação e considerando a situação financeira da Companhia e o histórico de prejuízos acumulados, aprovou por unanimidade, o que segue: a) não serão pagos dividendos aos acionistas da COMUR e; b) será criada uma nova conta contábil chamada de “reservas de lucros”, para aplicação do valor do lucro acumulado.

6.3. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração:

6.3.1. O Senhor Presidente sugeriu que seja mantida a atual composição dos membros do Conselho, os quais, inclusive, já cumprem os requisitos de elegibilidade. Na sequência o Presidente, colocou em discussão a proposta de recondução dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade e mantida a composição atual do Conselho de Administração.

Lenise Beatriz Engelman de Oliveira, brasileira, viúva, técnica contábil, RG nº 1023366717 SSP/RS, CPF nº 368.146.100-78, residente e domiciliada à Rua Sapiranga, nº 752, CEP nº 93548-174, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; **Remi Carlos Scheffel**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 7018141379 SSP/PC, CPF 329.652.300-68, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 2005, apto. 1001, CEP nº 93410-285, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Clébio Ernesto Buchaim Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4007682241 SSP/RS, CPF nº 117.854.030-87, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 28, apto 903, CEP nº 93320-060, bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS; **João Alberto Antônio**,

brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1961, autônomo, RG nº 1016678151 SJS/RS, CPF nº 324.828.840-04, residente e domiciliado à Avenida Pedro Adams Filho, nº 6916, CEP nº 93315-544, bairro Operário, Novo Hamburgo/RS; **Carlos Henrique Klaser Neto**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5019007425, CPF nº 810.404.150-91, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 2049, CEP nº 93410-183, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Paulo de Mello**, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 1031262651, CPF nº 329.413.820-20, residente e domiciliado à Rua Erechim, nº 118, CEP nº 93334-370, bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS; **Everaldo Bastos Cavalheiro**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1971, consultor organizacional, RG nº 1050163227, CPF nº 568.185.480-91, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 3565, apto. 031, CEP nº 9352-653, bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS; **Jorge Luis Cansi**, brasileiro, casado, radialista, RG nº 8058156939, CPF nº 416.441.310-72, residente e domiciliado à Rua Ucrânia, nº 80, apto.01, CEP nº 93543-400, bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS; e **Lisiane Patrícia Moller**, brasileira, solteira, nascida em 23/12/1973, auxiliar administrativa, RG nº 5054465652, CPF nº 659.298.290-04, residente e domiciliado à Rua Capitão Montanha, nº 263, CEP nº 93315-640, bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS.

SUPLENTE RESPECTIVOS:

Cléa Dóris Caberlon, brasileira, casada, aposentada, RG nº 3014198117 SSP/RS, CPF nº 366.025.150-04, residente e domiciliada à Rua João Wendelino Hennemann, nº 444, casa 01, CEP nº 93415-700, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS; **Delmar de Mello**, brasileiro, casado, teólogo, RG nº 2009629003 SSP/RS, CPF nº 329.839.640-00, residente e domiciliado à Rua Itajubá, nº 150, CEP nº 93534-470, bairro São Jorge, Novo Hamburgo/RS; **Carolina Lampert**, brasileira, casada, advogada, RG nº 2102133069 SSP/RS, CPF nº 004.485.600-89, residente e domiciliado à Rua Evandro Muller Dias, nº 107, CEP nº 93700-000, bairro COHAB Leste, Campo Bom/RS; **Sadi Carlos Ritzel**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, RG nº 6029370175 SSP/RS, CPF nº 094.305.980-15, residente e domiciliado à Rua Cairu, nº 80, CEP nº 93548-540, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; **Hélio de Mello Panitz**, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº 2034784518 SSP/RS, CPF nº 151.237.900-04, residente e domiciliado à Rua Ubatuba, nº 99, CEP nº 93310-230, bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS; **Alexandro Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1985, administrador, RG nº 9078074599, CPF nº 006.199.960-13, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, nº 850, CEP nº 93510-310, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Gilberto Luiz Kasper**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1034265346 SSP/PC RS, CPF nº 442.252.100-49, residente e domiciliado à Avenida Vereador Adão Rodrigues Oliveira, nº 753, CEP nº 93334-290, bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS; **Sabrina Sauressing Wendling**, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1977, advogada, RG nº 1029287875 SJS/RS, CPF 925.084.990-72, residente e domiciliada à Avenida 25 de julho, nº 50, CEP nº 93950-000, bairro Centro, Dois Irmãos/RS; **Alexandre da Cruz Ourives**, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 4042650129 SSP/RS, CPF nº 530.190.670-49, residente e domiciliado à Rua Sapiranga, nº 1340, apto 422, bloco 06, CEP nº 93540-205, bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS;

Rua Três de Outubro 667 – Bairro Ideal- Caixa Postal 2142- CEP 93336-130 – Novo Hamburgo – RS
Fone/Fax: (51) 3594-5429 e (51) 3594-7370 – CNPJ 94.380.763/0001-59 – Inscrição Estadual 086/0190838
E-mail: administracao@comur.com.br



6.3.2. Mandato do Conselho de Administração: Os Conselheiros de Administração cumprirão o tempo de mandato remanescente, até 05/05/2021, permanecendo obrigatoriamente em seus cargos até a realização da subsequente Assembleia Geral, que os substituir ou reeleger.

6.3.4. Os membros do Conselho de Administração declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.4. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:

6.4.1. O Senhor Presidente sugeriu também a recondução dos atuais membros, colocando em discussão a proposta de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade e lavrada em ata a composição do Conselho Fiscal, conforme segue:

TITULARES DO CONSELHO FISCAL:

Solano Sidnei de Fraga, brasileiro, casado, contador, RG nº 2021747361 SSP/ PC RS, CPF nº 255.629.160-53, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 317, bairro Operário, CEP nº 93315-310, Novo Hamburgo/RS; **Carmem Helena Kauer**, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1957, administradora, RG nº 2014626961 SSP/ PC RS, CPF nº 204.899.780-53, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 170, bairro Centro, CEP nº 93510-270, Novo Hamburgo/RS; **Marcéli Maria Groehs**, brasileira, solteira, nascida em 05/12/1989, advogada, RG nº 9101427046 SJS - RS, CPF nº 018.604.400-37, residente e domiciliada à Rua Taquari, nº 558, bairro São José, CEP nº 93530-530, Novo Hamburgo/RS.

SUPLENTES RESPECTIVOS:

Thiago Mainardi, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5076509032, CPF nº 988.922.150-00, OAB/RS 74816, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 828, Apto. 180, bairro Centro, CEP nº 93310-002, Novo Hamburgo/RS; **Flávio Luís Teixeira da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 6023737114 SSP -RS, CPF 399.129.140-15, residente e domiciliado à Rua Gomes Portinho, nº 17, sala 702, bairro Centro, CEP nº 93510-360, Novo Hamburgo/RS; **José Cácio Auler Bortolini**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS sob o nº 17.770, CPF 381.948.210-53, residente e domiciliado à Rua Cai, nº 10, bairro Boa Vista, CEP nº 93410-490, Novo Hamburgo/RS.

6.4.2. Presidência do Conselho Fiscal: A Sra. Marcéli Maria Groehs, exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal, cabendo aos seus pares decidirem quem exercerá suas funções em eventuais ausências.

6.4.3. Mandato do Conselho Fiscal: O prazo é de 01 (um) ano, de acordo com Art.21-A do Estatuto Social da COMUR, permanecendo obrigatoriamente em seus cargos até a realização da subsequente Assembleia Geral, que os substituir ou reeleger.

6.4.4. Os membros do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, que são pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro Fiscal, requisitos esses previstos no art. 162, *caput*, da Lei

nº 6.404/76, bem como não estão incursos nos impedimentos de que trata o parágrafo 2º do indigitado dispositivo legal.

7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:

7.1. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal:

Após sugestão dada pela Diretoria Executiva da COMUR, a Assembleia aprovou, por unanimidade, que não haverá aumento de remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da COMUR, sendo que para recomposição econômica do poder aquisitivo será utilizado o percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), previsto em Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, entidades estas que representam a categoria na qual os empregados da COMUR estão enquadrados. Dessa forma, o Diretor-Geral receberá, como remuneração, **R\$ 11.138,15** (onze mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), sem verba de representação e o Diretor Administrativo-Financeiro receberá, como remuneração, **R\$ 8.565,24** (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sem verba de representação. Os titulares do Conselho de Administração e Conselho Fiscal receberão valor mensal de **R\$ 985,16** (novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). O valor mensal do jeton pago, dos conselheiros, será dividido proporcionalmente ao número de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias em que os conselheiros se fizerem presentes. Na sequência, após análise e discussão, a Assembleia decidiu ratificar a decisão tomada pelo Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2018, Ata 428, e considerando que o atual Diretor-Administrativo já é empregado concursado da COMUR, continuará subordinado ao Diretor-Geral e não receberá a remuneração do cargo de Diretor, fazendo jus, para fins indenizatórios, à majoração da verba de representação para o percentual de 40% (quarenta por cento), que retornará ao patamar original quando do encerramento do efetivo exercício do cargo.

7.2. Outros Assuntos:

O Sr. Fábio, Diretor Administrativo-Financeiro, explanou que ao longo de anos o nome da COMUR foi associado a uma imagem de prejuízo e resultados deficitários. Lembrou que, desde 2017, a Companhia, aos poucos, foi revertendo esse prejuízo através de práticas eficientes de gestão. Disse que essa mudança se percebe não só nos números, mas também na maneira com que as pessoas trabalham, como os negócios são conduzidos e na relação com os tomadores do serviço. Hoje a COMUR deixou de ter prejuízo e passa a ser uma empresa viável e economicamente sustentável. Por fim, o Senhor Presidente fez uso da palavra, oportunidade em que agradeceu, em nome do Município de Novo Hamburgo, a dedicação até aqui demonstrada por todos da Companhia. Por fim, parabenizou a Companhia pela reversão das expectativas e pelo resultado positivo do exercício de 2019, assim como o desempenho da Diretoria Executiva e Conselheiros.

8. Encerramento: Esgotada a ordem do dia, o Presidente e o secretário agradeceram a presença de todos, declarando que foram atendidos todos os requisitos necessários para a realização da assembleia semipresencial, encerrando assim os trabalhos. E para que surta os efeitos legais e estatutários, lavrou-se esta ata que tendo sido lida



e discutida foi aprovada em todos os seus termos por unanimidade dos presentes e assinada pelo Presidente e Secretário.

Município de Novo Hamburgo, pp José Cácio Auler Bortolini; Acionista Minoritário, João Alberto Antônio; Acionista Minoritário, pp João Alberto Antônio. Declaramos que a presente é cópia fiel do original constante do Livro de Atas nº 03 de Assembleia Geral página 03 a 06.

Município de Novo Hamburgo
Acionista Majoritário
Pp. José Cácio Auler Bortolini

Acionista Minoritário
Pp. João Alberto Antônio

Acionista Minoritário
João Alberto Antônio

Presidente da Assembleia
José Cácio Auler Bortolini

Secretário da Assembleia
João Alberto Antônio

Rua Três de Outubro 667 – Bairro Ideal- Caixa Postal 2142- CEP 93336-130 – Novo Hamburgo – RS
Fone/Fax: (51) 3594-5429 e (51) 3594-7370 – CNPJ 94.380.763/0001-59 – Inscrição Estadual 086/0190838
E-mail: administracao@comur.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7418834 em 12/11/2020 da Empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, Nire 43300032027 e protocolo 206383941 - 04/09/2020. Autenticação: B8951FACB39A7DF39F5D0EB51754609DF9EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/638.394-1 e o código de segurança 4eL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/51